PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA



CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.577, DE 31 DE MAIO DE 2022.

"Dá denominação oficial a logradouro público do distrito de Bandeirantes e dá outras providencias".

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, oficialmente, "Praça Pedro Gonçalves", a praça localizada no cruzamento entre a Rua Santa Tereza, Rua da Vargem e Rua São Marcos (antiga linha férrea) no distrito de Bandeirantes, Mariana/MG.

Parágrafo único. Que se publique nos órgãos oficiais, dê ciência aos demais órgãos públicos e notifique a Secretaria Municipal competente para as providencias cabíveis em relação ao assentamento da placa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 31 de maio de 2022.

Iuliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

